



## COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

### PROCESSO SELETIVO CURSOS PRESENCIAIS 2023/2

#### EDITAL N° 02/2023 – CPPS

**Torna público aos interessados a abertura de Processo Seletivo do 2º semestre de 2023, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade PRESENCIAL do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, para o ano letivo de 2023.**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria N° 12/2020 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação listados abaixo, no **2º semestre do ano 2023**.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC N° 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na **modalidade agendada** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 2º semestre letivo de 2023 do UniBrasil – Centro Universitário.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de **15 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

**Art. 4º.** As provas serão realizadas por meio eletrônico através de processo on-line.

## 2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

**Administração**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Civil**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 546, de 15/08/2018, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 80 vagas; **Engenharia Mecânica**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Software**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Odontologia**, autorizado pela Portaria Nº 125, de 22/03/2019, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 914, de 28/12/2018, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas.

## 3. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS PRESENCIAIS DE 2023/1

**Art. 5º.** Apresentamos abaixo a relação dos cursos e respectivos turnos com vagas ofertadas:

Curso	Portaria	Turno	Vagas Ofertadas
<b>Administração</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Portaria Nº 16, de 15/05/2015	Noturno	50
<b>Biomedicina</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
<b>Biomedicina</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50

<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
<b>Direito</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Matutino	100
<b>Direito</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
<b>Educação Física</b>	Portaria Nº 1.091 de 28/12/2015	Matutino	100
<b>Educação Física</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	100
<b>Enfermagem</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
<b>Enfermagem</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	100
<b>Engenharia Civil</b>	Portaria Nº 646, de 24/09/2018	Noturno	100
<b>Engenharia de Produção</b>	Portaria Nº 546, de 15/08/2018	Noturno	100
<b>Engenharia Elétrica</b>	Portaria Nº 07, de 09/01/2015	Noturno	50
<b>Engenharia Mecânica</b>	Portaria Nº 646 de 24/09/2018	Noturno	100
<b>Engenharia de Software</b>	Portaria Nº 28, de 04/10/2018	Noturno	100
<b>Farmácia</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
<b>Fisioterapia</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	100
<b>Medicina Veterinária</b>	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Matutino	100
<b>Medicina Veterinária</b>	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Noturno	100
<b>Nutrição</b>	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
<b>Odontologia</b>	Portaria Nº 125, de 22/03/2019	Matutino	100
<b>Pedagogia</b>	Portaria Nº 914, de 28/12/2018	Noturno	100
<b>Psicologia</b>	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
<b>TOTAL</b>			<b>2.250</b>

§ 1º. O número máximo de alunos por turma respeitará o número de vagas ofertados neste Edital.

§ 2º. O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º. O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro

Tarumã, Curitiba/PR.

§ 4º. Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º. Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

§ 6º. As disciplinas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, na modalidade de ensino online síncrono, ou a distância, tal como permitido pela legislação educacional, e poderão ser utilizados materiais didáticos digitais, sistema tutorial e sistema de comunicação mediante correio convencional, e-mail e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme plano de estudos, programas, currículo elaborados em conformidade com a legislação em vigor e o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 7º. Os turnos indicados são os predominantes e com maior concentração de atividades acadêmicas, à critério da instituição, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 8º. A instituição reserva-se o direito de, por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, alterar os currículos dos cursos ofertados, ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turno ou modalidades de ofertas, alteração ou agrupamento de turmas, horário de aula e cronograma de atividades, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e legislações vigentes.

§ 9º. O estudante poderá ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores do curso, por deliberação da instituição, considerando o ciclo de oferta das disciplinas.

#### 4. INSCRIÇÕES

**Art. 6º.** As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **15 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023**, devendo os candidatos:

I. preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL: [www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br), seguindo as orientações constantes neste Edital.

**Art. 7º.** A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

**Art. 8º.** No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame no período de **15 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023**, conforme calendário / turnos que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.

**Art. 9º.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições

contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

## 5. DAS PROVAS

**Art. 10.** A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º. O exame é composto por 25 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química).

§ 2º. O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

§ 3º. Para a realização da prova através de processo on-line, o candidato deve acessar o link do processo seletivo (<https://processoseletivo.unibrasil.com.br/portal-do-candidato>). Ao acessar o site, será solicitado os dados de acesso do candidato. Após o ingresso no sistema, o candidato deve procurar pelo botão “Próxima etapa” e assim procurar pela opção “Prova online” O sistema ficará disponível para preenchimento das questões durante o período de 1 hora.

§ 4º. Para realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de materiais de consulta e não poderá compartilhar o *login* recebido com outras pessoas, sob risco de eliminação no processo seletivo a qualquer tempo.

§ 5º. No caso de impossibilidade do candidato realizar o processo seletivo online poderá ser agendada uma data para a realização da prova na instituição, respeitando os protocolos de segurança necessários e disponibilidade de datas e horários.

## 6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 11.** A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

**Art. 12.** O Edital de resultado será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, [www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br), sempre às segundas-feiras subsequentes à semana em que a prova foi realizada, a partir das 18 horas.

**Art. 13.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas após a divulgação dos resultados.

**Art. 14.** Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

**Art. 15.** Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), sendo ofertadas as seguintes opções:

- I. devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- II. optar pela matrícula em outras disciplinas do curso (que não possuam pré-requisito), mediante a existência de vagas;
- III. optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.

**Parágrafo único** - Caso o estudante não faça uma nova opção de turno e/ou curso no prazo determinado, a matrícula será automaticamente cancelada.

**Art. 16.** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos aprovados em novo processo seletivo;
- II. candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2012 a 2022;
- III. portadores de diploma de ensino superior;
- IV. candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2021, 2022 e 1º semestre de 2023;
- V. candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) 2022/2023;
- VI. solicitação de ingresso por transferência externa.

**Art. 17.** Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.



**Prof. Eduardo Bolicenha Simm**  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS**